

Processo: SMF-PRO-2023/07482

Objeto: ALIENAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS DIVERSOS.

Lance mínimo: 3,80/Kg (três reais e oitenta centavos por quilo).

Data e hora da realização: 11 de setembro de 2023, às 15 horas

Local de realização: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.

Local para retirada do Edital: Através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 348/2023**

PROCESSO: PVR-PRO-2021/02184

Data da Sessão: 17/08/2023

Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h

Valor Total Estimado: R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h e circuito fechado de TV, com fornecimento, mediante comodato, e instalação de todo equipamento necessário para a execução do serviço, para atender o Clube do Servidor Municipal e a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obs: Os interessados que optarem por realizar a Visita Técnica deverão solicitar o agendamento até 1 (um) dia útil da abertura da sessão, através dos e-mails licitaprevirio@hotmail.com ou compra_previrio@rio.rj.gov.br.

**SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA**

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2022/00340
PREGÃO ELETRÔNICO 437/2023
UASG: 986001**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00437/2023

Às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P 57 IPLANRIO de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2022/340, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00437/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/A-IplanRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Descrição Complementar: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à Empresa Municipal de Informática S/A/IplanRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Estimado: R\$ 377.789,7600

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: REOBOOT 101 SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 267.550,6200 e com valor negociado a R\$ 267.550,5600.

Obs1.: O recurso interposto pela licitante SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA foi julgado improcedente, sendo mantida a licitante REOBOOT 101 SERVICOS LTDA habilitada e vencedora do certame, com o valor total de R\$ 267.550,56.

Obs.2.: A Ata do Pregão encontra-se disponível na sua integralidade no site COMPRASNET.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/08/2023**

02/05/000.083/2012 - CARLOS ALBERTO CONTE

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 19038 publicado no D.O. de 17/11/2017 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida nº 30613, mediante pagamento do valor de R\$ 51.294,04(cinquenta e um mil du-

zentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/321.037/2007 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS PORTES

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 18.799 aprovado em 12/01/2018 (D.O.31/01/2018) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 42.916,71(quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida 30624, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/35/000.108/2020 - IGOR DA ROCHA LOPES E/OU JULIA PENZUTI DE ANDRADE LOPES

Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 27.312 no valor de R\$ 62.898,59 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, regulamentada pelo Decreto nº 47.796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000.378/2019 - NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 26.196 no valor de R\$ 12.724,43 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/41/001.243/2013 - SAID CALIXTO ABRÃO TUMA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 7.945 no valor de R\$ 383.005,36 (trezentos e oitenta e três mil, cinco reais e trinta e seis centavos), calculado de acordo com os artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 99/2009, de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/41/000.612/2018 - VERA MARIA CHEDIAK

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 27.724 no valor de R\$ 66.461,56 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

02/270.117/2007 - INVERRIO MALLORCA 2006 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Considerando que foram apresentados os documentos que constavam da minuta como restrição de início da obra, pode retirar o DARM já calculado com o prazo de 3 meses, ou requerer um prazo maior para a licença.

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências

Códigos dos documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Permanece a atender a exigência nº 2.c) Fazer demonstrativo de áreas e cortes das edículas e guaritas;
2 - Juntar documento do PREO (exigência 3.c);
3 - E ainda, não figurar elementos internos na planta-baixa do subsolo, de acordo com o Anexo III do Dec. RIO Nº 48719/2021 (LICIN);
4 - Informar o número da inscrição do IPTU no endereço do imóvel no Anexo I-A.

02/270.017/2020 - AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA

Cumpra as Exigências

1) atender o Anexo III do Dec. 48.719/2021 indicando a projeção do lote em todas as plantas; indicar no título do carimbo "substituição de projeto aprovado e retirar "com benefícios do Art. 3º da LC 192/2018;
Situação:
2) fica mantida a exigência 2.1 de 27/04/2023 quanto ao afastamento frontal do embasamento para o trecho do logradouro com 10,00m de largura atendendo o § 1º do Art. 101 do Dec. 322/76 e compatibilizar o pavimento térreo e o PUC;
2.1) indicar o recuo e o remembramento, conforme o projeto aprovado;
2.3) indicar "empena cega" nas fachadas de fundos e lateral;
2.4) acrescentar cotas;
3) Térreo: acrescentar cotas e compatibilizar com a exigência nº 2;
4) PUC: retirar parte coberta dos afastamentos de fundos e lateral; acrescentar cotas e compatibilizar cotas com a planta de situação;
5) 1º Pavimento: retirar o terraço descoberto sobre os afastamentos lateral e de fundos; compatibilizar cotas com a planta de situação; indicar empena cega nas fachadas de fundos e lateral;
6) Pavimento Tipo: indicar empena cega nas fachadas de fundos e lateral, acrescentar cotas; retirar indicação de jardineira descoberta;

7) Cobertura: acrescentar cotas e indicar a projeção do 9º pavimentos;
8) Corte AA: retirar trecho coberto do PUC nos afastamentos lateral;
9) Anexo IB: preencher corretamente os seguintes itens: 2.2.3/9.2.8/9.3.8 e o que consta no projeto aprovado, 5.1, 8.2, 8.4, 8.6.6 e 9.3.15;
10) Quadro de áreas privativas: separar varanda/terraço coberto e terraços descobertos.

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar para a licença aprovação da SMPU da via interna conforme art.83 da LC. 104/2009;
2- Apresentar quadro de escola grupamento integrado PAL 19170;
3- Apresentar quadro de áreas privativas incluindo assinatura do proprietário e PREO;
4- Apresentar proposta PÁL (considerando o cancelamento do PAL 48.889);
5- No projeto:
5.a- Nos cortes: indicar RN, cotas de soleira, perfil natural do terreno, altura corte/aterro em relação ao perfil natural do terreno;
5.b- Indicar na situação: curvas de nível conforme cadastral 308BIV-3, rebaixo de meio-fio para carros e pedestres e cotar rua Luiz Carlos Sarolli;
5.c- Cotar distância de acesso direto dos blocos aos logradouros atendendo o § 2º do art. 81º da LC. 104/2009;
5d- Retirar muros divisórios de terraços do 1º pavimento sobre afastamento frontal mínimo nos blocos 2 e 3 conforme § 3º do art. 4º da LC. 198/19 combinado com o §2º do art. 75 da LC. 104/2009;
6- No anexo IA da Res. EIS-REN 2022 nº 09:
6a- item 2.3.1 - corrigir marcando Sim - rua Luiz Carlos Sarolli tem canal;
6b- item 8.1.2.1 - completar taxa de ocupação com o cálculo e área;
6c- item 8.1.2.3- completar ATE permitida com cálculo e limites;
6d- item 8.2.3 - desmarcar item 8.2.3.1 e marcar itens 8.2.3.2 e 8.2.3.3;
6e- item 8.2.5.2 - corrigir capitulação conforme §5º art. 81 da LC. 104/09, limites não tem;
6f- item 8.2.5.3 - corrigir limite - 9,00 + 2,0m de calçada conforme art. 81 da LC. 104/09;
6g- item 8.3.1 - completar capitulação: combinado com art. 66 da LC. 104/09 - limite
6pavimentos mais cobertura;
6h- item 8.3.2 - capitulação e limites não se aplica;
6i- item 8.3.6 - indicar cálculo e o menor afastamento;
6j- item 8.4 - indicar capitulação conforme legislação em vigor, cálculos e limites para afastamentos laterais e fundos e afastamentos entre blocos e entre blocos e edículas;
6k- nos itens 9.3.1, 9.3.29.3.6 - indicar motivação: art. 22 da LC. 104/2009 e os protocolos; no item 9.3.8 - indicar motivação: ATC>10000m², supressão de vegetação, nível terreno < 3,0m e indicar o protocolo;
6l- item 9.3.15 - motivação: nova construção,
6m- item 9.3.20 - motivação: grupamento integrado PAL 19170;
6n- item 9.3.22 - motivação: logradouros não aceitos e indicar processo para termo de urbanização dos 2 logradouros;
6o- item 9.3.23 - motivação: art. 83 da LC. 104/09 e indicar o protocolo

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/08/2023**

EIS-PRO-2023/08693 - FERNANDO REZENDE PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3009666.23835352-2577 (Licença)
- 3009666.22069196-1533 (Formulário)
- 3009666.22071952-8780 (Projeto aprovado)

02/365.030/1995 - CIMEIRA ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar declaração do Anexo II do dec. 40.717/2015 (elevadores e exaustão mecânica);
2 - Apresentar declaração do dec. 40.721/2015 (mudas);
3 - Cópia do projeto aprovado em 17/03/2020.
4 - Sondagens e Fundações;
5 - Certificado de Aprovação do CBMERJ

EIS-PRO-2023/07939 - ROLAND HERMANN WILHELM BECKER

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2895754.23837417-591 (Licença)
- 2895754.21195308-275 (Anexo I)
- 2895754.21195438-9221 (Projeto aprovado prancha 01)
- 2895754.21195439-9220 (Projeto aprovado prancha 02)
- 2895754.21195368-89 (Quadro de áreas I)
- 2895754.21195367-90 (Quadro de áreas II)

EIS-PRO-2023/09220 - GABRIEL MARIANO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3099280.23739792-520 (Projeto Aprovado)
- 3099280.23739794-4186 (Quadro de áreas)
- 3099280.23831634-8854 (Licença)